

**RELATÓRIO CONCLUSIVO (ART. 214 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CLÁUDIO)**

VEREADOR: Reginaldo Teixeira Santos

ASSUNTO: Relatório conclusivo em face do pedido de sobrestamento relativo ao Projeto de Lei nº.23/2020, de 23 de julho de 2020, que *“Altera dispositivo da Lei nº. 1.195, de 21 de novembro de 2008 e dá outras providências”*

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve pleiteou com fulcro nas disposições contidas no art. 214 do Regimento Interno desta Casa Legislativa Claudiense, o sobrestamento, pelo prazo máximo legal, do projeto de lei nº.23/2020, havendo aprovação de seu pedido, razão pela qual, por imposição do disposto no inciso III do mesmo artigo, apresenta tempestivamente, relatório conclusivo.

É o relato do necessário.

O Vereador subscrevente requereu o sobrestamento do presente projeto, para que pudesse estudá-lo de forma mais detalhada, haja vista que algumas dúvidas que pairavam sobre o citado projeto.

Assim, antecipando o prazo ofertado, mas já concluído os estudos, manifestando pela continuidade da tramitação.

Cláudio (MG), 23 de setembro de 2020.

**Reginaldo Teixeira Santos
Vereador**